



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
Rua Frei Damião de Bozzano, nº 07 – Centro – Itapororoca

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

OBRA: NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO,  
LOCALIDADE: COMUNIDADE IPIOCA DE BAIXO  
CONTRATADA: MATRIX CONSTRUTORA EIREL  
CONTRATO Nº 00210/2019-CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2019

A obra objeto do contrato acima mencionado está em execução com recursos próprios do Município, e, com a incerteza proporcionadas pela pandemia do Covid-19 as contratadas reduziram o quadro de pessoal que aliado a falta dos diversos materiais de construção o cronograma de execução da referida obra foi prejudicado, razão pela qual a solicitação de prorrogação e vigência do contrato seja acatada.

Por estes motivos concordamos com a solicitação de prorrogação da vigência do contrato 210/2019, por igual período.

  
Maria Navegante da Silva  
Eng<sup>a</sup> Civil  
CREA 160595098-0



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**JUSTIFICATIVA**

**Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo**

**Contrato nº 00210/2019-CPL – Tomada de Preços Nº 00013/2019**

**Contratada: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, NA COMUNIDADE DE IPIOCA DE BAIXO, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**

Sr<sup>a</sup>. Prefeita:

O Contrato nº 00210/2019-CPL tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, NA COMUNIDADE DE IPIOCA DE BAIXO, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e o mesmo necessita ser aditivado prazo por mais 180 dias a partir do vencimento do Primeiro Aditivo, ou seja, a partir do dia 13 de Novembro 2020.

Quanto ao aditamento de acréscimo de prazo dá-se devido ao fato, de houve fatos supervenientes alheio aos serviços a serem executados, ocasionando atraso do cronograma da Obra, a exemplo dessa pandemia chamada COVID-19.

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação de prazo para conclusão mencionada devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Itapororoca – PB, 03 de Novembro de 2020.

  
JHEF COSTA DA SILVA  
Secretário